



**EDITAL Nº 07/2024**

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DE DIREITO PARA A PROCURADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO.

O Município de Guaxupé, sob a égide da Lei Municipal n. 1.396/1998, n. 1.758, n. 1.901/2009 e 3.105 de 2024 Lei Federal n. 11.788/2008 e Decretos Municipais n. 1409/2011, 2.058/2019 e 2078/19, 2.079/19 e 2.826/24 tornam público a abertura de processo seletivo simplificado para cadastro de interessados, na qualidade de estagiários de pós-graduação, para executar as funções inerentes à respectiva especialização do interessado junto à Procuradoria – Geral do Município, conforme dispõe o presente Edital.

**1. DO OBJETIVO**

O Programa de Estágio Remunerado de Pós-Graduação da Procuradoria-Geral do Município de Guaxupé tem o objetivo de promover a formação prática e aperfeiçoamento técnico de estudantes de pós-graduação interessados em atuar na área do **Direito**.

**2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

2.1 Os interessados deverão apresentar os documentos elencados no presente edital, **preferencialmente pelo seguinte e-mail: [estagio@guaxupe.mg.gov.br](mailto:estagio@guaxupe.mg.gov.br)**, ou diretamente na Diretoria de Gestão de Pessoas, localizada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, nº 113 – Centro – Guaxupé, telefone (35)3559-1012, no período compreendido entre **27 de junho de 2024 a 09 de julho de 2024, das 09h às 16h**.

**3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO**

1. Os candidatos devem ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
2. Estar cursando pós-graduação na área do Direito reconhecida pelo MEC.
3. Ter disponibilidade para dedicação mínima de acordo com a carga horária da vaga de estágio pretendida;
4. Correlação comprovada entre as atividades desenvolvidas no estágio e a área de formação escolar do estagiário;

3.6 Residir no Município de Guaxupé – MG, conforme Lei 1901/09.

**4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO**

- 4.1 Ficha de inscrição preenchida, conforme anexo I;
- 4.2 Histórico escolar de todos os semestres cursados, ou do último ano ou período cursado na graduação se for aluno do primeiro período.
- 4.3 Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
- 4.4 Comprovante de residência (Guaxupé/MG)



4.5 Cédula de Identidade e CPF

4.6 Currículo

4.7. A não apresentação dos documentos arrolados, ensejará na exclusão do estudante da seleção de estágio deste edital.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será executado através das seguintes etapas e critérios:

**a) Primeira etapa** (rendimento escolar): será computada pela soma de notas por semestre ou mediante análise da média obtida das notas constantes do respectivo histórico escolar (Web Acadêmico), apurando-se uma média geral. E aos estudantes cursantes do primeiro semestre que ainda não detêm o histórico escolar da pós-graduação, será permitida a análise com base no histórico escolar do último ano ou período da graduação. Após apuração da média geral, será disponibilizado no site da Prefeitura a lista por ordem de classificação dos inscritos.

**b) Segunda etapa:** a Procuradoria – Geral do Município fará uma avaliação interna entre os 5 (cinco) primeiros candidatos classificados na etapa anterior.

5.2 O candidato que não comparecer na segunda etapa será automaticamente excluído deste processo seletivo;

5.3 As avaliações da 2ª etapa poderão ser feitas através de provas objetivas, dissertativas ou entrevista.

5.4 A nota final será composta da média geral da primeira etapa somada à pontuação obtida na segunda etapa;

5.5 Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios, na ordem definida:

a) maior número de períodos cursados;

b) maior idade.

5.6 Não havendo mais candidatos disponíveis classificados na segunda etapa, será feita nova seleção com os próximos 3 (três) colocados classificados na primeira etapa, e assim se proceder-se-á de forma sucessiva, até o preenchimento das vagas ou abertura de novo edital.

## 6. DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 A listagem com a classificação dos candidatos será publicada no site da Prefeitura Municipal de Guaxupé, [www.guaxupe.mg.gov.br](http://www.guaxupe.mg.gov.br), até dia **11 de julho de 2024** e será feita uma listagem geral por ordem de classificação

## 7. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

7.1 01 foto 3x4 recente;

7.2 Cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;

7.3 Cópia e original da cédula de identidade (RG) e CPF;

7.4 Cópia do cartão do PIS/NIS;

7.5 Cópia e original do Título de Eleitor com comprovante da última eleição;

7.6 Cópia e original do comprovante de residência;

7.7 Comprovante de matrícula;

7.8 Currículo

7.9 Outros documentos e procedimentos obrigatórios, como Termo de Compromisso de Estágio, Apólice de Seguro, exame médico admissional, etc. A Diretoria de Gestão de Pessoas dará orientação a respeito, no ato



da contratação.

## 8. DA BOLSA

8.1 A remuneração da bolsa-estágio para alunos de pós graduação, com lotação na Procuradoria Geral do Município, será, mensalmente, de **R\$1.756,12** (Um mil setecentos e cinquenta e seis reais e doze centavos);

8.2 O estagiário terá direito a **vale transporte** oferecido pelo Município, mensalmente, sem custos.

## 9. DA JORNADA DE ATIVIDADE

9.1 A jornada de atividade em estágio será compatível com as atividades escolares, não podendo ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais,

## 10. DAS VAGAS

10.1 A contratação dos estagiários ocorrerá de acordo com as necessidades exclusivas da Procuradoria Geral do Município, sendo vedada a cessão entre órgãos do Município de Guaxupé ou a órgãos externos, mediante convênios ou instrumentos congêneres.

10.2 Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.

10.3 A comprovação da condição de portador de necessidades especiais dar-se-á após a seleção e antes da celebração do Termo de Compromisso de Estágio, por meio de apresentação de laudo pericial emitido por médico particular, que atestará a condição alegada e a aptidão para realização do estágio, e que será submetido à avaliação do Médico do Trabalho do Município.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato deve ter ciência de que a bolsa oferecida não se caracteriza e não gera qualquer vínculo empregatício, não fazendo jus, portanto, a benefícios e outras obrigações de outros regimes de contratação.

11.2 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

11.3 A admissão do candidato aprovado dependerá da existência de convênio vigente entre a instituição de ensino e a Prefeitura Municipal de Guaxupé.

11.4 O não cumprimento por parte do candidato das exigências contidas nesse edital implicará na sua desclassificação.

11.5 A falsidade documental implicará na eliminação do candidato desta seleção pública.

11.6 Não haverá devolução de documentos dos candidatos que se inscreverem no Edital.

11.7 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

11.8 O candidato terá o **prazo de 2 (dois) dias úteis**, a contar da data de convocação, para comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, para orientação quanto aos procedimentos necessários à regularização do estágio o que deverá ser atendido pelo candidato no **prazo de 3 (três) dias úteis**.



PREFEITURA DE  
**GUAXUPÉ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

11.9 São de responsabilidade do candidato manter atualizadas suas informações junto à Diretoria de Gestão de Pessoas para eventuais contatos por parte da Administração.

11.10 A realização do Estágio dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o educando, o Município de Guaxupé e a instituição de ensino, devidamente conveniada, na qual o candidato encontra-se matriculado.

11.11 O presente Processo Seletivo de Estagiário terá **validade de 12 meses**.

1.11.1 No caso de insuficiência ou ausência de interessados, a Diretoria de Gestão de Pessoas poderá fazer nova seleção para suprir as necessidades antes do término de 12 meses.

11.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas com o assessoramento da Procuradoria-Geral do Município.

Guaxupé (MG), 27 de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Município de Guaxupé



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO		INSCRIÇÃO
Edital Seleção de Estagiário nº 07/2024 (preencher com letra legível sem abreviações e rasuras)		Nº _____
Curso frequentado: _____		
Período/Etapa/Ano (especificar): _____		
Instituição de ensino: _____		
Horário de aulas: ( ) Manhã – ( ) Tarde – ( ) Noite		
Nome Completo: _____		
Data de Nascimento: ____/____/____		
No RG: _____ No CPF: _____		
Rua: _____, no _____		
Bairro: _____ CEP: _____		
Cidade: _____ Estado: _____		
Telefones/Contatos: _____		
e-mail: _____		
Candidato com Deficiência? ( ) Sim – ( ) Não		
Se, sim, especifique a deficiência: _____		

Data	Assinatura do Candidato	Visto da DRH
------	-------------------------	--------------

**Documentos anexados:**

- ( ) Cópia simples e legível da Carteira de Identidade (RG);
- ( ) Cópia simples e legível do CPF;
- ( ) Cópia simples e legível da declaração de matrícula escolar atualizada;
- ( ) Histórico escolar de todos os semestres cursados;
- ( ) Comprovante de residência (Guaxupé/MG)
- ( ) Currículo

**- Obs: As notas parciais não serão consideradas para pontuação.**

PROTOCOLO DA FICHA DE INSCRIÇÃO		INSCRIÇÃO
Edital de Seleção de Estagiário nº 07/2024		Nº _____
NOME DO CANDIDATO:	CURSO FREQUENTADO:	
LOCAL E DATA: GUAXUPÉ-MG, ____/____/____	ASSINATURA DO CANDIDATO:	VISTO DA DRH